



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº 77/70**

SÚMULA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercícios Financeiro, um crédito Especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para cobrir despesas com levantamento e regularização das fichas cadastrais desta Prefeitura Municipal.

**ART. 2º.-** Para fazer face as despesas constantes no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a usar dos recursos previstos nos itens 2º e 3º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ART. 3º.-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Em 24 de novembro de 1970.

Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº 74/1970.**  
**Autor: Executivo Municipal.**